

Confere ao Município de Nova Iguacu, Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional dos Cosméticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Município de Nova Iguaçu, localizado no Estado do Rio de Janeiro, fica declarado Capital Nacional dos Cosméticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2012.

**MARCO MAIA
Presidente**